



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 189627
UCI EXECUTORA : 170165
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08385.011721/2007-64
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 30000
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CIDADE : CURITIBA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189627, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - PR e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas consolidadas e também na Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERI
- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo-"Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva consolidadora durante o exercício e exame do processo de contas

consolidado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Apresentamos no quadro abaixo o total das despesas realizadas pelas Unidades da SR/DPF/PR no Exercício de 2006, conforme dados extraídos do Balanço Financeiro.

Unidade	Despesa Realizada
SR/DPF/PR	R\$ 11.913.518,34
DPF/LONDRINA	R\$ 2.667.136,52
DPF/FOZ DO IGUAÇU	R\$ 6.527.105,52
Total	R\$ 21.107.760,38

A SR/DPF/PR organiza seu processo de contas na forma completa devido ao gerenciamento de recursos destinados a custear o pagamento de despesas de natureza sigilosa, nos termos do Art. 3º, § 1º, Inciso III da DN TCU nº 81/2006.

5.2 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A SR/DPF/PR e suas Unidades Consolidadas utilizam um conjunto de metas divididas em Metas Policiais, Metas Administrativas e Metas Institucionais.

Verificou-se que a definição das metas a serem alcançadas ao longo do exercício cabe a cada Unidade vinculada à SR/DPF/PR, estando obrigatoriamente vinculadas às atribuições da Polícia Federal (Policiais), a melhoria institucional (institucionais) e a melhoria das condições da atividade meio (Administrativas).

As metas informadas pela SR/DPF/PR e suas Unidades Consolidadas não possuem caráter quantitativo, dificultando a análise do atingimento dos objetivos da Unidade. Da mesma forma, não são utilizados indicadores numéricos para aferição dos resultados. Assim, a avaliação do atingimento das metas é realizada de forma subjetiva, pois não há um valor planejado que possa ser comparado àquilo que é efetivamente realizado pela SR/DPF/PR durante o exercício.

A SR/DPF/PR, em resposta à Solicitação de Auditoria Final, manifestou-se em concordância com a análise realizada pela equipe de auditoria quanto à dificuldade de estabelecer metas objetivas para a maioria de suas atividades. Os gestores informam que o Relatório de Gestão do exercício de 2006 foi o primeiro elaborado pela Superintendência Regional, seguindo o modelo anteriormente utilizado pelo órgão central, que até 2005 era encarregado da elaboração do mesmo.

RECOMENDAÇÃO: 001

As atividades policiais, por sua própria natureza, tornam inexecutável um planejamento prévio quantitativo, por causa de sua inerente imprevisibilidade. No entanto, recomendamos que a Unidade passe a apresentar, juntamente com os resultados do exercício em análise, o histórico de resultados de exercícios anteriores para cada atividade

realizada, a fim de proporcionar um termo de comparação para a atuação da SRDPF/PR dentro de cada exercício.

5.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A SRDPF/PR não utiliza indicadores quantitativos na avaliação do desempenho de suas funções, já que as metas instituídas pela Unidade não são quantificadas.

5.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A SRDPF/PR firmou um único convênio durante o exercício de 2006. Trata-se, na verdade, da prorrogação do termo celebrado com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola - já vigente em exercícios anteriores ao escopo deste trabalho, que prevê a seleção de estagiários para prestarem serviços na Unidade. Há dois servidores designados fiscais exclusivos do convênio. Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades em relação à formalização ou à execução do mesmo.

Quanto à oportunidade do ajuste, cabe salientar que ambos os partícipes atingem os objetivos propostos quando da assinatura do termo. A SRDPF/PR tem à disposição mão-de-obra auxiliar nas suas atividades finalísticas e de apoio, enquanto o CIEE proporciona aos estagiários a ele vinculados aprimoramento de sua formação profissional.

A DPF/Londrina possui apenas um convênio formalizado, com o Centro Integrado Empresa Escola - CIEE, para contratação de 21 estagiários de nível superior, sendo 12 em Londrina e 9 em Maringá, no valor global de R\$ 144.144,00 ao ano.

A DPF/Foz do Iguaçu possui convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE, para o fornecimento de bolsas de estágio a estudantes de nível superior. O controle da execução refere-se ao acompanhamento da presença/frequência dos estagiários, a partir do qual é emitida a fatura e efetuado o pagamento.

5.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A) SUPERINTENDÊNCIA:

Durante o exercício de 2006, a SRDPF/PR adquiriu bens e serviços de acordo com o indicado na tabela abaixo:

Tipo de aquisição de bens ou serviços	Quantidade no exercício	Valor (R\$)	Quantidade/total	Valor/total
Dispensa	49	947.951,89	62,8%	13,29%
Inexigibilidade	07	173.384,00	9%	2,43%
Pregão Eletrônico	22	6.010.859,60	28,2%	84,28%
Total	78	7.132.195,49	100%	100%

Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades na amostra analisada. Os processos continham todas as peças determinadas pela legislação vigente, e não há indícios da existência de vícios que comprometessem a lisura dos procedimentos licitatórios.

A amostra analisada durante os trabalhos de campo era constituída por seis processos de dispensa de licitação, cinco pregões eletrônicos e um processo de inexigibilidade.

b) DPF/FOZ DO IGUAÇU:

A Unidade de Foz do Iguaçu realizou, no exercício de 2006, 28

processos licitatórios, sendo 26 Pregões, 01 Convite e 01 Tomada de Preços, perfazendo um montante de R\$ 1.824.583,28.

TIPO AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS	QTDE NO EXERCÍCIO	VALOR	% QTDE SOBRE TOTAL	% VALOR SOBRE TOTAL
Dispensa	102	265.284,37	73,91	14,54
Inexigibilidade	08	429.137,53	5,79	23,52
Convite	01	22.613,38	0,72	1,24
Tomada de Preços	01	124.092,00	0,72	6,80
Concorrência	00	00	00	00
Pregão	26	983.456,00	18,84	53,90
Total	138	1.824.583,28	100	100

Foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
001/2006	Pregão	Serviços de recepção e manutenção na DPF/FIG e GRA	200.165,60
002/2006	Pregão	Fornecimento de passagens aéreas e terrestres	133.465,55
006/2006	Pregão	Fornecimento de refeições aos presos custodiados na DPF/FIG	77.925,90
007/2006	Pregão	Fornecimento de gêneros alimentícios "in natura" p/presos custodiados na DPF/FIG	44.060,75
011/2006	Pregão	Serviços de limpeza e conservação p/DPF/FIG e GRA	91.985,64
012/2006	Pregão	Fornecimento de combustível de forma parcelada	131.167,95
015/2006	Pregão	Fornecimento de combustível de forma parcelada	Execução p/2007
017/2006	Pregão	Fornecimento de refeições aos presos custodiados na DPF/FIG	Execução p/2007
019/2006	Pregão	Serviços contínuos de vigilância armada na sede do NEPOM, DPF/FIG e GRA	Execução p/2007
023/2006	Pregão	Serviços na forma indireta e contínua de limpeza e conservação na DPF/FIG e GRA	Execução p/2007
028/2006	Pregão	Fornecimento de passagens aéreas/terrestres p/DPF/FIG e GRA	Execução p/2007
001/2006	Convite	Serviços de construção civil com fornecimento de todos os materiais necessários à reforma do prédio de custódia da DPF/FIG	22.613,38
001/2006	Tomada Preços	Confecção de mobiliário, com fornecimento de material, além de instalações elétricas,	124.092,00

		hidráulicas p/o funcionamento dos laboratórios do NUTEC	
TOTAL			825.476,77

Foi dada ênfase para análise do edital, da disponibilidade orçamentária, da designação da Comissão de Licitação, do parecer da área jurídica e das atas da Comissão de Licitação. Não encontramos nenhuma impropriedade na análise destes quesitos nos processos acima referidos.

Foram realizados 08 processos de inexigibilidade, somando um montante de R\$ 429.137,53, no exercício de 2006.

Da análise dos processos abaixo, constatamos pleno atendimento das razões da inexigibilidade de licitação:

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR
06/2005	DAMOVO	6.360,00
07/2006	CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos	14.740,00
08/2006	Welser - Itage Participações e Comércio S/A	55.155,50
TOTAL		76.255,50

Atentamos para a estrita observância da Lei n.º 8.666/93 para as possibilidades de inexigibilidade de licitação e não encontramos impropriedades.

Foram realizadas 102 dispensas de licitação no exercício de 2006, totalizando um montante de R\$ 265.284,37. Destas 102 dispensas, 06 foram canceladas.

Da análise dos processos abaixo, constatamos o pleno atendimento das razões da dispensa de licitação:

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
05/2006	Frontur - Fronteira Turismo Ltda	Aquisição de empresa especializada em fornecimento de peças p/manutenção de aparelho de ar condicionado	8.000,00
10/2006	Eliza Gomez Diez Loyola	Fornecimento de refeições aos presos custodiados sob responsabilidade da DPF-Guaíra	3.996,40
25/2006	Bimbetto Alimentos Ltda	Aquisição de produtos p/copa p/consumo na DPF-Foz	1.550,50
26/2006	Elielson Polini Vieira - ME	Fornecimento de refeições aos presos custodiados sob responsabilidade da DPF-Guaíra	396,70
37/2006	Wanda Maria Figueiredo - ME	Aquisição de máquina de recarga de munições	7.949,00
41/2006	Siaht Com. De Combustíveis Ltda	Aquisição de combustível p/uso nos veículos que compõem a frota da DPF-Foz	7.897,50
50/2006	Olivaldo Luiz Canzian	Aquisição de hélice de alumínio utilizada nos botes infláveis e óleo p/engrenagens das lanchas Cabriolet, em uso no NEPOM da DPF-Foz	7.680,00
51/2006	Hiexpress Prod. De Limpeza Ltda	Aquisição de material de limpeza	5.611,51

62/2006	Konrad Com. Ltda	Aquisição de material de limpeza	4.107,09
73/2006	Flavio Ferreira dos Santos	Contratação de serviço de despachante p/regularização dos veículos que compõem a frota da DPF-Foz	8.000,00
74/2006	Estel Empreiteira de Serviços Terceirados	Contratação emergencial de pessoa jurídica para execução de serviços de conservação e limpeza	23.750,70
84/2006	Coord. Geral de Finanças do INSS no DF	Ação de capacitação relativa a manuseio de máquina de recarga de munições	8.400,00
89/2006	CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos Isa Comércio de artigos militares e esportivos	Aquisição de insumos p/recarga de munições	7.256,85
TOTAL			94.596,25

A análise deu-se com atenção voltada para um possível parcelamento do objeto. No entanto, não encontramos parcelamento de objeto nas dispensas realizadas pela Unidade. Todas se tratavam de despesas emergenciais ou de fornecedor exclusivo.

Procedemos ainda a exames nos contratos abaixo indicados e constatamos que os mesmos são regularmente fiscalizados por servidores nomeados por instrumentos apropriados (Portarias nº 39 e 40 DPF/FIG/PR).

Contrato	Objeto	Contratado
001/2006	Fornecimento de passagens	Frontur-Fronteira Turismo Ltda
004/2006	Fornecimento de gênero in natura p/presos custodiados	Treg's Com. E Distr. De Gêneros Alimantícios
006/2006	Prestação de serviços de recepção nas DPF/FIG e GRA	Access-Agência e Terceirização de mão de obra ltda
009/2006	Fornecimento de refeições aos presoso custodiados	Dallameda Comércio de Alimentos Ltda
011/2006	Fornecimento de combustível	Posto de Serviços Azteca Ltda
013/2006	Serviços de limpeza e conservação na DPF/GRA	Access-Agência e terceirização de mão de obra ltda
014/2006	Confecção de mobiliário para o NUTEC	Construtora Metrosul Ltda
018/2006	Fornecimento de combustível p/DPF/FOZ	Siath Com. De combustíveis ltda

Os contratos tiveram sua publicação efetuada no prazo legal e, aqueles que foram aditados, foram feitos dentro da estrita observância legal.

C) DPF/LONDRINA:

O quadro abaixo resume os procedimentos licitatórios realizados pela Unidade no exercício de 2006.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor R\$	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	28	353.242,39	65,12	28,55
Pregão	13	864.039,68	30,23	69,83
Convite	0	0	0	0

Tomada de Preços	0	0	0	0
Inexigibilidade	2	19.980,45	4,65	1,62
TOTAL	43	1.237.262,52	100%	100%

Verificamos a regularidade da documentação requisitória dos bens e serviços, da previsão de créditos orçamentários, da legitimidade das autorizações para as aquisições e das dispensas de licitação realizadas pela Unidade e, ainda, que os processos de pagamento contêm os elementos e informações que fundamentaram e caracterizaram a regularidade e legalidade dos gastos.

Na amostra selecionada não constatamos o fracionamento de objeto, limitações à competitividade, existência de alterações contratuais que modificassem a forma de pagamento ou pagamentos antecipados a fornecedores.

5.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

As questões referentes aos atos administrativos da área de Recursos Humanos da SRDPF - admissões, desligamentos, concessões de aposentadoria e de pensão - são executadas pelo órgão central, o Departamento de Polícia Federal. Quanto à execução da folha de pagamento, não foram encontradas irregularidades, com exceção do descrito no item 5.7 deste relatório.

Especificamente em relação à DPF/ Foz do Iguaçu, a Unidade promoveu consulta aos setores da DPF - FOZ objetivando avaliar a situação do quantitativo de pessoal em relação à demanda de serviços, cujos resultados encontram-se dispostos no quadro a seguir:

SETOR				
COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	SOBRECARGA	3
GABINETE DO CHEFE DA DPF/FIG	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
GABINETE/CHEFE	2	1	SATISFATORIO*	3
NÚCLEO TÉCNICO CIENTÍFICO - NUTEC	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NUTEC/PERÍCIAS	0	7	SOBRECARGA	15
NUTEC/SECRETARIA	1		SOBRECARGA	4
NUTEC/IDENTIFICAÇÃO	1	2	SOBRECARGA	6
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NEPOM/SO		12	SOBRECARGA	24
NEPOM/SECRETARIA		1	SOBRECARGA	2
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NIP		4	SOBRECARGA	10
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NO		15	SOBRECARGA	30
NÚCLEO DE CARTÓRIO	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NUCART/SO	0	6	SOBRECARGA	15
NUCART/SECRETARIA	2	0	SOBRECARGA	8
NUCART/INQUERITOS	0	13	SOBRECARGA	35
SETOR				
NÚCLEO DE IMIGRAÇÃO - NUMIG	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL

NUMIG/PASSAPORTE		2	SOBRECARGA	3
NUMIG/ATENDIMENTO E REGISTRO/PASSAPORTE	1	2	SOBRECARGA	4
NUMIG/SO		6	SOBRECARGA	8
NUMIG/CADASTRO	0	2	SOBRECARGA	3
DELEGACIA EXECUTIVA - DELEX	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
DELEX/INQUERITOS/DPF		13	SOBRECARGA	30
DELEX/CAPTURAS	1	4	SOBRECARGA	10
DELEX/CUSTÓDIA		2	SOBRECARGA	4
DELEX/PLANTÃO DA SEDE/AEREOPORTO/PONTE INTERNACIONAL DA AMIZADE/PONTE INTERNACIONAL TANCREDO NEVES		45	SOBRECARGA	180
DELEX/SECRETARIA	3	1	SOBRECARGA	4
CVPQ-Comissão de Vigilância e Produtos Químicos	0	6	SOBRECARGA	10
CVPQ/SECRETARIA	1	0	SOBRECARGA	3
ARMAMENTO		1	SOBRECARGA	4
SETOR				
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO - NAD	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
NAD/SECRETARIA	2	0	SOBRECARGA	4
NAD/MATERIAIS	2	1	SOBRECARGA	4
NAD/PROTOCOLO	2	0	SOBRECARGA	4
NAD/NEOF		2	SOBRECARGA	4
NAD/INFORMATICA/TELECOMUNICAÇÕES	3	1	SOBRECARGA	5
NAD/LICITAÇÕES/CONTRATOS	2	2	SATISFATORIO	6
NAD/RECEPÇÃO	2		SOBRECARGA	3
NAD/TRANSPORTE	2	1	SOBRECARGA	6
NAD/DIGITAÇÃO DE TARJETAS	6		SOBRECARGA	15
TOTAIS DA UNIDADE FOZ DO IGUAÇU	33	153	SOBRECARGA	469
DELEGACIA DE GUAÍRA/PR	CONTR.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	Nº IDEAL
DELEGACIA DE GUAÍRA/PR	5	35	SOBRECARGA	100
TOTAIS DA UNIDADE GUAÍRA	5	35	SOBRECARGA	100
TOTAIS DA UNIDADE GESTORA	38	188	SOBRECARGA	469
		226		469

Ressaltando que o ideal seria que o quantitativo aqui proposto para evitar a sobrecarga de tarefas, salvo os digitadores do NAD/DIGITAÇÃO, fosse composto por servidores de carreira, para que possam fazer parte de comissões, portarias, utilização de senhas de sistemas e outras responsabilidades que somente podem ser atribuídas a estes.

Dos dados apresentados no quadro acima, infere-se que das 33 Unidades pesquisadas, 31 apresentam sobrecarga de serviço. Quanto aos processos de provimento, estes são realizados na Unidade Central, em Brasília, bem como o cadastramento no SISAC, nada sendo processado nesta UJ.

RECOMENDAÇÃO: 001

Inicialmente, no caso do NEPOM, é imprescindível que seja cumprida a obrigação pactuada em manter o número de policiais federais (18) estipulado no parágrafo único da cláusula segunda do convênio nº 6863/2002, com vistas a evitar a inadimplência do DPF neste convênio. Quanto aos demais casos, recomendamos que a Unidade envie expedientes aos setores competentes do DPF circunstanciando a situação como forma de obter recursos humanos adequados ao exercício de suas competências.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Durante o exercício de 2006, a SRDPF/PR foi objeto de uma diligência expedida pelo TCU relativa ao cumprimento do Acórdão nº 491/2006 - Segunda Câmara, que trata do pagamento a servidores de vantagens derivadas de ações judiciais relativas a perdas salariais decorrentes de planos econômicos.

No caso da Superintendência, foram encontradas as duas servidoras citadas na tabela abaixo, que recebem três rubricas oriundas de tais ações judiciais.

Matrícula do servidor	Origem da Sentença	Valor mensal (R\$)	Data inicial de recebimento
0186239	Plano Collor	1.130,94	Março de 1994
0577579	PCCS	512,47	Abril de 2000
0577579	URP	283,37	Junho de 1995

O teor do Acórdão 491/2006 consiste no fato de que a natureza dos pagamentos concedidos pelas sentenças judiciais é a de antecipação de reajuste salarial decorrente de planos econômicos, portanto devem perdurar somente até a data-base seguinte, quando devem então ser absorvidos pelo subsequente reajuste salarial. Os pagamentos só podem ser estendidos além do reajuste salarial seguinte caso a sentença judicial determine-o expressamente.

Solicitamos à Unidade, por meio da SA nº 03/2007, que informasse quais as providências tomadas no sentido de atender à determinação do TCU. O setor de Recursos Humanos da SRDPF/PR não respondeu diretamente ao questionamento, limitando-se a enviar à equipe cópias das sentenças judiciais. As cópias fornecidas referem-se à Ação Ordinária 91.0135607-0-21ºVF/RJ, impetrada pela servidora matrícula 0186239 e relativa ao IPC no percentual de 84,32%, e à Reclamatória Trabalhista nº 01.03.1004/90, que concede à servidora matrícula 0577579 os 47,11% referentes ao PCCS. A SRDPF/PR não enviou cópia da sentença que determina o pagamento da URP à servidora matrícula 0577579, tendo fornecido por engano cópia da ação que dá direito ao recebimento da Gratificação de Atividade Rodoviária (GDAR) pela servidora.

As duas sentenças analisadas não são explícitas quanto ao pagamento continuado das respectivas vantagens concedidas. Sendo assim, pelo entendimento exarado pelo TCU, o pagamento deveria ter sido interrompido quando os reajustes salariais posteriores absorvessem a antecipação concedida. Não obstante, os pagamentos persistem até o presente momento.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade de Foz do Iguaçu possui o Convênio nº 6864/2002, de cooperação técnica entre DPF/FIG, a Itaipu Binacional e o Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas - UNDCP. A contrapartida da Unidade é fornecer policiamento ostensivo da área e das vias navegáveis do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, conforme disposto no Convênio nº 6863/2002, cláusula 2º, alínea "b", parágrafo único: "Para a execução dos serviços objeto do presente

Convênio, o DPF/NEPOM deverá manter na respectiva área, um mínimo de 18 policiais federais."

5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A) SUPERINTENDÊNCIA:

Foram analisadas cinco diárias pagas em cada um dos meses do exercício de 2006, totalizando uma amostra de 60 Propostas de Concessão de Diárias (PCDs). Todas incluíam deslocamentos durante finais de semana.

Com relação aos valores pagos, e aos respectivos descontos de Auxílio-alimentação e Auxílio-transporte, não há incorreções a serem relatadas, tendo em vista que os valores são automaticamente calculados pelo sistema informatizado que controla a concessão de diárias.

Quanto aos pagamentos durante finais de semana, estes se mostram justificados, enquadrando-se em um de dois casos distintos: missões policiais, sigilosas ou não, que por sua própria natureza não fazem distinção entre dias úteis e finais de semana; ou treinamentos realizados em localidades distantes da sede da SRDPF/PR, notadamente em Brasília/DF, com duração maior do que uma semana, o que torna antieconômico o retorno em virtude da necessidade de deslocamento aéreo.

Considerando o que foi descrito acima, não há irregularidades ou impropriedades constantes da amostra de PCDs analisadas.

B) DPF/FOZ DO IGUAÇU:

No exercício de 2005, a Unidade despendeu o montante de R\$ 324.132,02 para o pagamento de diárias a servidores da Divisão da Polícia Federal de Foz do Iguaçu. Foram analisadas 31 Propostas de Concessão de Diárias (PCD's) emitidas pela Unidade no exercício de 2006. Damos prioridade para análise das PCD's que iniciavam ou terminavam em fins de semana ou feriado para verificar um possível erro no pagamento.

Constatamos que as PCD's demonstraram regularidade e observância ao disposto no Decreto nº 343, de 19/11/1991.

C) DPF/LONDRINA:

Constatamos, por amostragem, que os servidores afastaram-se de suas sedes em caráter eventual/transitório, inclusive quanto aos deslocamentos em finais de semana que são por necessidade de operações especiais afetas aos objetivos da Unidade.

Verificamos, inclusive, que as indicações das reservas foram efetuadas por servidores formalmente designados, com as emissões dos bilhetes realizadas por agência de viagem contratada.

Contudo, constatou-se que a Unidade não realiza a rotina de inclusão dos dados relativos aos trechos de viagens no Sistema de Registro de Passagens Aéreas - SISPASS, contrariando o que estabelece o Art. 2º, inciso VII da Portaria MPOG nº 98, de 16 de julho de 2003, que determina:

"Art. 2º...

...

VII - Os Órgãos e Entidades do Sistema de Serviços Gerais SIASG deverão, sem prejuízo das informações existentes, incluir pelo Portal de Compras do Governo, www.comprasnet.gov.br, no Sistema de Registro de Passagens Aéreas - Sispass, os dados relativos aos

valores dos trechos de viagens, de acordo com o valor da emissão do bilhete de passagem aérea, praticado pelo órgão ou entidade; ..."

A Unidade justificou que: "Com relação à inclusão de passagens no SISPASS - Sistema de Registro de Passagens Aéreas, exigido por Portaria 98/2003, Inciso VII, não ocorreram por falta de servidor exclusivo para este serviço."

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que a Unidade implemente rotinas de inclusão dos dados relativos aos trechos de viagens no Sistema de Registro de Passagens Aéreas - SISPASS, cujos procedimentos e rotinas estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Curitiba , 01 de Abril de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 189627
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PR
CÓDIGO : 200364
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08385.011721/2007-64
CIDADE : CURITIBA
UF : PR

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0276 a 0301**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189627, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Curitiba , 15 de maio de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARANÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189627
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08385.011721/2007-64
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PR
CÓDIGO : 200364
CIDADE : CURITIBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006 a 31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL